



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

LEI MUNICIPAL Nº 1.044/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º. O valor constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 1001/2011, referente à gratificação natalina extraordinária para os agentes de saúde do Município, passa a ser de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), a ser pago no presente exercício financeiro;

§1º. Deste valor será retirada a quantia de R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais) para fins de compra, pela Secretária de Saúde, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os Agentes de Saúde Municipais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 17 de dezembro de 2012.

José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará

